



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM LAGES/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 42-2025

13 de novembro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 42 - 2025

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/25/5ºBBM

Lages, 3 de novembro de 2025.

Definir o planejamento e a organização e determinar as ações e providências para a execução da Operação Estação Verão 2025-2026 na área do 5ºBBM.

A COMANDANTE DO 5ºBBM, no uso de suas atribuições e conforme a Ordem de Operação nº 01/2025/CmdoG (Operação Estação Verão 2025/2026), no uso de suas atribuições, DEFINE E DETERMINA.

1 SITUAÇÃO

Anualmente o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina executa a Operação Estação Verão, com vistas à prevenção, proteção e salvamento aquático no território catarinense.

Na área de atuação do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, embora não existam balneários públicos, anualmente, durante o período da Operação Estação Verão, as OBMs realizam atividades inerentes à operação, especialmente as de caráter preventivo e de comunicação social. No Município de Lages, tradicionalmente, essas ações são desenvolvidas de forma presencial na região do Salto do Rio Caveiras.

2 MISSÃO

Executar a “Operação Estação Verão 2025-2026” na área do 5ºBBM.

3 EXECUÇÃO

3.1 Descrição do serviço

3.1.1 Ações a serem realizadas:

a) Ações preventivas operacionais: Ações que se desenvolverão mediante a realização de rondas preventivas na área do alagado do Salto Caveiras, Município de Lages, conforme

segue:

1. Período do serviço: De 14/12/2025 a 15/02/2026, aos domingos, no feriado de ano novo 01/01/2026 e no carnaval nos dias 16/02/2026 e 17/02/2026, em horário estatístico de maior incidência de ocorrências (vespertino).

2. Cronograma:

Dia		Horário	
		Deslocamento para o Salto	Encerramento do serviço no Salto
14/12/2025	Domingo	13:30h	17:00h
21/12/2025	Domingo	13:30h	17:00h
28/12/2025	Domingo	13:30h	17:00h
01/01/2026	Quinta-feira (ano novo)	13:30h	17:00h
04/01/2026	Domingo	13:30h	17:00h
11/01/2026	Domingo	13:30h	17:00h
18/01/2026	Domingo	13:30h	17:00h
25/01/2026	Domingo	13:30h	17:00h
01/02/2026	Domingo	13:30h	17:00h
08/02/2026	Domingo	13:30h	17:00h
15/02/2026	Domingo	13:30h	17:00h
16/02/2026	Segunda-feira (carnaval)	13:30h	17:00h
17/02/2026	Terça-feira (carnaval)	13:30h	17:00h

3. Missão:

A) Os bombeiros militares escalados para o serviço na região do Salto Caveiras deverão realizar rondas aquáticas, abordando pessoas embarcadas e às margens do rio e a elas transmitir orientações preventivas, conforme instrução a ser realizada pelo Maj BM Cmt da 1ªCBM/5ºBBM.

B) Durante as rondas deverão aportar nas proximidades de locais que se apresentem com maior fluxo de pessoas, descer à terra e ali permanecer por algum tempo, sempre com vistas a atuação preventiva.

C) No local denominado “Praia do Salto”, verificar se as placas de sinalização estão instaladas, bem como suas condições. Da mesma forma proceder com a boia de arremesso lá existente.

D) Efetuar salvamento aquático que se faça necessário.

4. A guarnição será composta por 2 (dois) bombeiros militares, preferencialmente integrantes da guarnição de serviço do dia. Nessa condição, antes e após a realização da ronda no Salto Caveiras, durante o turno de serviço, a dupla integrará o efetivo ordinário do trem de socorro da OBM de Lages.

5. Os bombeiros militares deverão ser capacitados e habilitados para a atividade, sendo:

A) Moto aquática (Jet Sky): Para conduzir a moto aquática deverá possuir as

habilitações de condutor de moto aquática e de condutor de embarcação pública.

B) Bote inflável: Para conduzir o bote inflável deverá possuir habilitação de condutor de embarcação pública.

C) Guarda-vidas: O segundo componente da guarnição deverá possuir capacitação como guarda-vidas.

6. Em sendo necessário, face a insuficiência de efetivo, no período em que os bombeiros militares estiverem executando o serviço no Salto Caveiras, o Posto Avançado poderá ficar temporariamente desativado.

7. Logística:

A) Viaturas: Deverão ser utilizadas as viaturas AR-103, AR-104 ou outra qualquer com engate e com capacidade para realizar o reboque da carreta com a embarcação.

B) Embarcações: Deverão ser utilizadas a moto aquática, Jet Sky Linguado, ou os botes infláveis (botes adquiridos recentemente e chegarão ao 5ºBBM até o início da Operação Estação Verão).

C) EPI aquáticos: Cada bombeiro militar, durante a ronda, deverá utilizar capacete e colete flutuador de segurança.

D) Materiais a serem mantidos na viatura: 1 conjunto portátil de oxigenioterapia, 1 maca rígida com tirantes e imobilizador de cabeça e 1 bolsa de APH.

E) Materiais a serem conduzidos na embarcação: 2 máscaras para RCP (tipo Pocket).

F) Manutenção e pronto operacional: ao término da prevenção, durante a fase de desmobilização dos equipamentos e materiais no quartel, deverá ser feita a limpeza, a manutenção e o reabastecimento da embarcação e da viatura utilizada, assim como o “adoçamento” do motor náutico.

8. Fardamento: O fardamento a ser utilizado durante o serviço será 5B (salvamento aquático), podendo se utilizar o agasalho do CBMSC em caso de frio. Poderá, ainda, ser utilizado roupas de neoprene.

9. Dos registros: Quando do início do serviço (deslocamento para o Salto Caveiras), deverá ser solicitado ao COBOM a geração de ocorrência da prevenção no sistema E-Bombeiro, com o devido fechamento, na finalização do serviço, pelo sistema Web E-193, incluindo ainda o quantitativo de prevenções realizadas (equivalente ao número de abordagens procedidas) no Módulo Praia do E-193.

A ocorrência da prevenção deve ser gerada no E-Bombeiro como “Risco Potencial”, constando na descrição “Prevenção a acidentes aquáticos”.

Determinar a inserção no sistema E-193 de todas as ações preventivas sociais da Operação, associadas a esta Ordem de Serviço, considerando:

1. Ações de comunicação social;
2. Ações de educação; e
3. Ações de programas sociais.

Em caso de atuação em salvamento aquático, deverá ser gerado no sistema E-193 a ocorrência correspondente (salvamento/busca/resgate), independente da ocorrência preventiva gerada no início do serviço.

b) Ações preventivas de comunicação social: Ações que se constituirão na divulgação de orientações preventivas aos afogamentos por todos os meios de comunicação disponíveis, sendo a participação em programas de rádio e televisão, divulgação pelas mídias sociais da Corporação e do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e divulgação por meio da disponibilização de folders em locais afins, tais como, lojas de caça e pesca, agropecuárias, postos de combustíveis (em especial os mais próximos às saídas da cidade), comércios ligados a materiais aquáticos e a piscinas, entre outros.

c) Ações preventivas educativas: Esta ação será representada pelo desenvolvimento do Programa Educacional Golfinho, conforme orientações do PAP nº 142, em todos os municípios com OBM dentro do 5ºBBM, através da formação de no mínimo uma turma com 30 (trinta) crianças por município com OBM.

O Programa Educacional Golfinho é um programa de prevenção de acidentes, voltados à conscientização e prevenção sobre os perigos dos ambientes aquáticos, cidadania e meio ambiente, que possui a finalidade de educar o público infanto-juvenil (entre 7 e 11 anos) orientando de maneira lúdica os participantes sobre a utilização segura das praias, rios, lagoas e piscinas. Além de educar e conscientizar os jovens, o programa possui caráter social e integrador, incentivando o convívio harmônico entre as pessoas e o meio ambiente. No 5ºBBM, assim como em vários outros municípios do Estado de Santa Catarina, será desenvolvido entre meados e fim do mês de dezembro de 2025 até o fim do mês de março de 2026.

d) Ações preventivas fiscalizatórias: Intensificar as fiscalizações nas instalações das áreas recreativas exploradas economicamente (piscinas, clubes, parques aquáticos, camping, etc), em todos os municípios da circunscrição do 5ºBBM, conforme o previsto na IN 01/DSCI/CBMSC, verificando o cumprimento da legislação em vigor, em especial a IN 33/DSCI/CBMSC.

Os resultados deverão ser reportados ao Gestor de Segurança Contra Incêndio do 5ºBBM, Ten Amorim, que, por sua vez, manterá informados a Comandante e o Subcomandante do Batalhão.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ao Subcomandante do 5ºBBM

- a) Operacionalizar e gerir a Operação Estação Verão na área do 5ºBM;
- b) Supervisionar a execução do previsto nesta Ordem de Serviço;
- c) Em até 10 dias após a conclusão da Operação Estação Verão, preencher o Relatório Final da Operação Estação Verão, conforme orientação da BM-3;
- d) Assegurar que as viaturas e embarcações estejam em conformidade com a identidade visual estabelecida no Manual de Viaturas e Equipamentos (Separata ao BCBM Nº17-2024);
- e) Dispensa do serviço em função de condições adversas (chuva, frio) requer autorização do Subcomandante do BBM;
- f) Determinar ao efetivo o procedimento de fechamento de ocorrências de afogamento

seguido de morte nos sistemas do CBMSC, conforme Dtz Op nº 29: <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/226bc97e3cb6a539f1f2fb2c9b443fd4>

1. Para fechamento de ocorrências de afogamento seguido de morte quando acionado e empenhado recurso pelo COBOM, seguir o passo a passo descrito no Anexo II; e

2. Para resgates de corpos em meio aquático com suspeitas de suicídios e/ou homicídios, não devem ser registrados como ocorrências de Afogamento Seguido de Morte no sistema E-193 - Módulo Praia. Nestes casos será apenas encerrada a ocorrência de Salvamento/Busca/Resgate.

4.2 Ao Cmt da 1ª/5ºBBM:

a) Instruir e orientar o efetivo subordinado (Cmt 1ºPBM, Cobonistas, Chefes do Socorro e os BM executores), acerca do serviço a ser executado no Salto Caveiras, de acordo com esta Ordem de Serviço;

b) Supervisionar a execução dos serviços no referido local;

c) Acompanhar a correta geração e fechamento da ocorrência no sistema E-Bombeiro e Web E-193;

d) Determinar a todo o efetivo de guarnição diária sobre o procedimento de fechamento de ocorrências nos sistemas do CBMSC para afogamentos seguidos de morte, conforme detalhado na Dtz Op Nº 29.

4.3 Ao Cmt do 1º/1ª/5ºBBM:

a) Escalar as duplas de Bombeiros Militar para compor o efetivo que realizará o serviço preventivo no Salto Caveiras, nos termos desta Ordem de Serviço;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços preventivos no referido local.

4.4 Ao Chefe da B-3/5ºBBM:

a) Responsabilizar-se pelo planejamento e a execução do “Programa Educacional Golfinho” na área 5ºBBM;

b) Registrar os dados de execução dos Programas Golfinho exclusivamente nas planilhas da AISA, ficando dispensado o registro no sistema E-193:

https://drive.google.com/drive/folders/1Wr7Qt9Gph_QPseRHJetTofhXwGjzWF5

4.5 Ao Chefe da B-4/5ºBBM:

a) Disponibilizar em condições de operação as viaturas, embarcações e demais equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento do serviço;

b) Disponibilizar o fardamento ao efetivo que irá realizar as prevenções no Salto Caveiras (short vermelho, regata ou camisa vermelha).

4.6 Ao Chefe da B-5/5ºBBM:

a) Planejar e executar ações de comunicação preventiva junto às redes de comunicação locais, com apoio do CCS, prevendo entrevistas, divulgação e campanhas de prevenção com o uso de materiais disponibilizados pelo CCS (áudios, vídeos, entre outros): https://drive.google.com/drive/folders/1udgsRvPNFMCO6Sw9oF_mJeoEPMOcfOxm

b) Encaminhar fotos dos projetos relacionados à Operação ao CCS <https://drive.google.com/drive/folders/1TfFXqxOdhnswRqVtitlMqRFqjIGxJlKZ> conforme a execução dos mesmos;

c) Coordenar a execução das ações preventivas de comunicação social, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, devendo ser estendidas a todas as OBM e municípios da área do 5ºBBM;

d) Atuar como representante do 5ºBBM junto à imprensa e demais mídias, mantendo aberto canal de comunicação, divulgando ativamente e continuamente informações inerentes à Operação Estação Verão, em especial as relativas as orientações preventivas.

e) Comunicação Social na Operação Estação Verão:

As diretrizes para atendimento à imprensa são as seguintes:

1. Ocorrências Factuais (ocorrência específica que está acontecendo ou acabou de acontecer, com situação de momento e local definido, Ex.: um afogamento em andamento): o atendimento é de responsabilidade do comandante local (Pelotão ou Companhia) ou do oficial de dia;

2. Ocorrências Não Factuais (ex.: temas gerais, programas educativos): a gestão é do Subcomandante do BBM (SCmt BBM), que poderá conceder a entrevista ou delegá-la ao oficial de dia do BBM;

3. Demandas do CCS: se o Centro de Comunicação Social (CCS) solicitar, o SCmt BBM deverá indicar obrigatoriamente um militar para atender à imprensa;

4. Dados Oficiais: é vedado divulgar dados da Operação sem prévio alinhamento com o CCS. Apenas o CCS está autorizado a fornecer números oficiais, com base no Business Intelligence (BI) e na Agência Central de Inteligência (ACI).

4.7 À Gu do serviço preventivo no Salto Caveiras:

a) Cumprir a missão descrita nas letras A, B, C e D do item 3 desta Ordem de Serviço;

b) Distribuir folders com orientações preventivas às pessoas abordadas;

c) Conferir com antecedência a viatura, a embarcação e os demais equipamentos e materiais a serem utilizados no serviço;

d) Manutenir e reabastecer o motor da embarcação ou a moto aquática ao término do serviço e da mesma forma a viatura utilizada, devendo o abastecimento desta somente ser realizado se o nível do tanque estiver com menos de $\frac{3}{4}$. Da manutenção deve constar também o “adoçamento” do motor da embarcação;

e) Cadastrar a guarnição, a viatura e a embarcação no sistema E-193 (Módulo Guarnição).

f) Ao final do serviço realizar o fechamento da ocorrência no E-193, constando a quantidade de prevenções realizadas (número de pessoas ou grupo de pessoas abordadas) no “Módulo Praia”;

g) Deslocar às 13h00min do quartel até o Salto Caveiras, colocando a embarcação na água, para dar início à ronda naquela localidade, encerrando o serviço às 17h00min.

4.8 Aos Cobonistas:

Gerar a ocorrência da prevenção no sistema E-Bombeiro como “Risco Potencial”, constando na descrição “Prevenção a acidentes aquáticos”.

4.9 Ao Oficial de serviço:

a) Enviar imediatamente as informações de afogamentos seguidos de morte e de afogamentos graus 5 e 6, por meio do grupo “CBMSC - ESTAÇÃO VERÃO” no aplicativo

WhatsApp e, posteriormente, o Relatório de Investigação por Afogamento (RIA) para o e-mail aci@cbm.sc.gov.br em até 5 dias úteis, conforme modelos disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX>

b) Comunicar imediatamente, pelo grupo “CBMSC - ESTAÇÃO VERÃO” no WhatsApp, as ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à Operação que envolvam embarcações, trilhas, entre outros, com as informações previstas no Anexo II.

4.10 Aos Cmt de OBM da área do 5ºBBM:

a) Intensificar as fiscalizações onde houver piscinas ou áreas recreativas exploradas economicamente como opção aquática de lazer, ou onde é exigida a fiscalização pelo CBMSC, conforme previsto na IN 01/DSCI/CBMSC, verificando o cumprimento da legislação em vigor, em especial a IN 33/DSCI/CBMSC;

b) Reportar ao Gestor de Segurança Contra Incêndio do 5ºBBM (Ten Amorim), acerca dos resultados da fiscalização acima referida;

c) Executar as ações preventivas de comunicação social, sob a coordenação do Chefe da B-5/5ºBBM, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, em todos os municípios da circunscrição da OBM.

4.11 Ao Cmt do 1º/3ª/5ºBBM (SSCI Lages):

a) Intensificar as fiscalizações onde houver piscinas ou áreas recreativas exploradas economicamente como opção aquática de lazer, ou onde é exigida a fiscalização pelo CBMSC, conforme previsto na IN 01/DSCI/CBMSC, verificando o cumprimento da legislação em vigor, em especial a IN 33/DSCI/CBMSC.

4.12 Ao Gestor de Segurança Contra Incêndio do 5ºBBM:

a) Acompanhar e orientar a realização das ações relativas a intensificação da fiscalização inerente a IN 33;

b) Reportar ao Cmdo do 5ºBBM os resultados da fiscalização referida.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os casos omissos e dúvidas decorrentes desta Ordem de Serviço serão sanadas pelo comando do 5ºBBM;

b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura;

c) Publicar em Boletim Interno.

6 ANEXOS

a) Anexo I: Fluxo de Informações em Ocorrências com Afogamento Seguido de Morte e de Vulto;

b) Anexo II: Fechamento de Ocorrências de Afogamento Seguido de Morte com COBOM.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5ºBBM

ANEXO I

FLUXO DE INFORMAÇÕES EM OCORRÊNCIAS COM AFOGAMENTO SEGUIDO DE MORTE E DE VULTO

A.1) Ocorrências de afogamento graus 5 e 6 e afogamentos seguidos de morte ou ocorrências de vulto, de busca e resgate, relacionadas à Operação: Informação por meio de app (Whatsapp)

A comunicação via aplicativo deve ser feita para casos de afogamento seguido de morte em meio aquático, inclusive aqueles sem atendimento direto do CBMSC, mas que cheguem ao seu conhecimento, bem como para afogamentos graus 5 e 6 atendidos pela corporação ou que envolvam embarcações, trilhas e outras situações. As informações devem seguir o modelo: https://docs.google.com/document/d/1FQ-l4xrp0O7gMmcU70T0_Mmi88x6_RPBgGvqOsUMo68/edit?tab=t.0

A.2) RIA

O RIA deve ser instaurado para todas ocorrências de afogamento seguido de morte em meio aquático, decorrente de atividades recreativas (excluem-se suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.) em locais com serviço de guarda-vidas, conforme modelo:

https://docs.google.com/document/d/1FQ-l4xrp0O7gMmcU70T0_Mmi88x6_RPBgGvqOsUMo68/edit?tab=t.0

A.3) Quadro informativo sobre os deveres de comunicação do Cmt de BBM em ocorrências de Afogamento Seguido de Morte

ESTAÇÃO VERÃO 🌴	
SITUAÇÕES E PROVIDÊNCIAS:	
1. Óbito COM o atendimento de GVCV	1. Informe (WhatsApp); 2. RIA; 3. Inserção no módulo praia.
2. Óbito COM o atendimento do CBMSC (SEM GVCV):	1. Informe (WhatsApp); 2. Inserção no módulo praia; 3. Fechamento da ocorrência no sistema E-193.
3. Óbito SEM o atendimento do CBMSC	1. Informação (WhatsApp - encaminhamento da informação, podendo ser mídias sociais ou link do jornal).
4. Afogamento graus 5 ou 6	1. Informe (WhatsApp); Obs.: A ACI realizará a verificação, por meio do boletim da Polícia Civil, após 10 dias para confirmar se houve evolução para óbito. Em caso positivo, a ACI atualizará o status para óbito.

ANEXO II

FECHAMENTO DE OCORRÊNCIAS DE AFOGAMENTO
SEGUIDO DE MORTE COM COBOM

1. Acesse o módulo CADASTROS, e em seguida acesse o menu PRAIAS e a opção CADASTRO.



2. Selecione a cidade, o bairro e digita o nome da praia como OUTRAS LOCALIDADES, clicando em CONSULTAR.

CADASTRO DE PRAIAS

NOME DA CIDADE: BRUSQUE
NOME DO BAIRRO: BATEAS
NOME DA PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES

Foi encontrado 0 registro.

Código da Praia	Nome da Praia	Nome do Bairro	Nome da Cidade	Editar
Nenhum Bairro foi encontrado				

3. Caso não exista, clique em cadastrar.

4. Acesse o módulo praia, selecionando no menu GERAL e opção MÓDULO PRAIA.

3º BBM - COBOM - MÓDULO CADASTROS

Geral Efetivo Viaturas Endereço Praias Pontos de Interesse Cães SOS

Página inicial
Módulo Cadastros
Módulo Guarnição
Módulo Praia
Relatórios
Sair

CADASTRO DE PRAIAS

Aguardando Consultar

CADASTRAR LIMPAR

AGUARDANDO

5. No menu

CADASTRO, selecione a opção POSTO GUARDA VIDAS.

3º BBM - COBOM - MÓDULO PRAIA

Geral Cadastro Consulta Ocorrências Prevenções / Outras Ocorr. Relatórios

Guarnição
Guarda Vidas Civis
Posto Guarda Vidas
Notas Guarda Vidas Civis
Curso/Recertificação GVC
Cursos Projeto Golfinho
Instrutores Projeto Golfinho

6. Insira as informações do local da ocorrência, indicando no campo NOME DO POSTO o nome da localidade, e na DESCRIÇÃO DO POSTO outras informações complementares. Também é necessário inserir as coordenadas de latitude e longitude do local da ocorrência. Ao final, clique em CADASTRAR.

7. No menu

CADASTRO POSTOS GUARDA VIDAS

NOME DA CIDADE: BRUSQUE

NOME DA PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES

NOME DO POSTO: BRUSQUE CRISTALINA Consultar

DESCRIÇÃO DO POSTO: Brusque Cristalina - Rio Itajaí-Mirim

LATITUDE: -26.91827

LONGITUDE: -49.06488

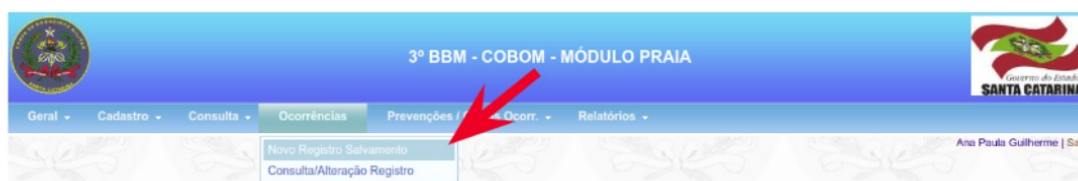
POSSUI ACESSO PARA CADEIRANTE: N

CADASTRAR LIMPAR

Foi encontrado 0 registro.

ID	Nome do Posto	Praia	Cidade	Descrição do Posto	Latitude	Longitude	Acesso Cadeir.	Editar	Excluir
Nenhum Posto foi encontrado									

OCORRÊNCIAS, selecione a opção NOVO REGISTRO SALVAMENTO.



8. Insira os dados da ocorrência, atentando para a identificação do local previamente cadastrado. De preferência, inclua fotos no registro.

REGISTRO DE SALVAMENTO DE PRAIA

IDENTIFICAÇÃO

DATA: 18/10/2019
 HORÁRIO: 15:00
 DIA DA SEMANA: SEXTA-FEIRA
 CIDADE: BRUSQUE
 PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES
 POSTO: BRUSQUE CRISTALINA
 SERVIÇO GUARDA VIDAS NA PRAIA: INEXISTENTE

TIPO DE OCORRÊNCIA

CÓDIGO DE OCORRÊNCIA: AFOGAMENTO SEGUIDO DE MORTE EM ÁGUA DOCE
 GRAU: SEM GRAU SEM DESCRIÇÃO

9. Ao final, após clicar no botão CADASTRAR, será informado no início da página o número da ocorrência.



10. Caso esta ocorrência tenha sido gerada pelo COBOM e exista viatura empenhada para o atendimento, no módulo guarnição a ocorrência deverá ser encerrada com o código SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE, subgrupo AFOGAMENTO.

NOVO CÓDIGO

SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE

SUBGRUPO

☒ AFOGAMENTO	☐ ALAGAMENTO	☐ CAPOTAMENTO
☐ COLISÃO/CHOQUE	☐ DESABAMENTO	☐ DESLIZAMENTO
☐ ENCHENTE/INUNDAÇÃO	☐ EXPLOÇÃO	☐ OBJETO EM LOCAL DE RISCO
☐ SOTERRAMENTO	☐ SUICÍDIO/TENTATIVA	

11. Todas as demais informações não obrigatórias deverão permanecer sem preenchimento, devendo, no

entanto, no campo HISTÓRICO, constar o seguinte texto:

Histórico
Ocorrência registrada no módulo praia sob nº 300000049.

EDITAL

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (TCIU)

Lançado o Edital nº 1.9.05.25.006/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 22090/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lages/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/10/2025;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/10/2025;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/10/2025;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/10/2025;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 15;
MAIS INFORMAÇÕES: Link TCIU

TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (TCIU)

Lançado o Edital nº 1.9.05.25.005/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 22028/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Combate a Incêndio Urbano (TCIU);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lages/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/10/2025;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/10/2025;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/10/2025;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/10/2025;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 15;
MAIS INFORMAÇÕES: Link TCIU

TREINAMENTO DE RESGATE VEICULAR (TRVe)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.05.25.003/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 20574/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Resgate Veicular (TRVe);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lages/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/10/2025;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/10/2025;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 32 h/a;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 29;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 1;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 28

PARTICIPANTES POR GRADUAÇÃO E NOME

ST 0927654-8-01 FERNANDA CAMARGO RODRIGUES Aprovado
Cb 0931810-0-01 CELESTE ROGERIO BASQUEROTE JUNIOR Aprovado
Cb 0929319-1-01 DIEGO VENTURA SILVEIRA Aprovado
Cb 0930578-5-01 GUILHERME FURTADO VIEIRA Aprovado
Cb 0931827-5-01 JAMES DALMOR SILVA ZAPAROLLI Aprovado
Cb 0931858-5-01 MAYCON DANIEL MARIANO Aprovado
Cb 0932440-2-01 PAULO EDUARDO ROSSI Aprovado
Cb 0932450-0-01 ANESTOR CARDOSO FERREIRA JUNIOR Aprovado
Sd 0959216-4-02 NICOLAS GONCALVES DEBETIO Aprovado
Civil 012.XXX.849-XX LUCAS AMANCIO STEINBACH Aprovado
Civil 106.XXX.229-XX VITOR RAFAEL CONRADO DE JESUS Aprovado
Civil 094.XXX.919-XX RICARDO NUNES DA SILVA Aprovado
Civil 074.XXX.319-XX MARCOS EDUARDO SCHLICHTING SANTOS Aprovado
(Fl 1647 do BCBM No 44, de 6/11/2025)
Civil 950.XXX.839-XX JAIR ALVES Aprovado
Civil 112.XXX.079-XX WILLIAM DOS SANTOS PEDROZO Aprovado
Civil 013.XXX.919-XX CARLOS EDUARDO SANTOS LEAL DA SILVA Aprovado
Civil 011.XXX.559-XX KHANANDA SILVANO MESQUITA Aprovado
Civil 109.XXX.569-XX LETÍCIA FERNANDES FRESECKI Aprovado
Civil 100.XXX.039-XX TIAGO SCOTTI HEIDERSCHIED Aprovado
Civil 094.XXX.569-XX WESLEY SCHNEIDER DE JESUS Aprovado
Civil 082.XXX.419-XX HIGOR DA SILVA RODRIGUES Aprovado
Civil 037.XXX.119-XX GEOVANI DA SILVA OLIVEIRA Aprovado
Civil 495.XXX.949-XX NARCISO BORGES DE OLIVEIRA Aprovado
Civil 104.XXX.249-XX JÉSSICA SALMÓRIA Aprovado
Civil 076.XXX.199-XX GUILHERME DONIDA DE LIZ Aprovado
Civil 085.XXX.409-XX VIVIANE DO AMARAL PITES Aprovado
Civil 084.XXX.429-XX BRUNA DE OLIVEIRA PACHECO Aprovado
Civil 047.XXX.199-XX RICARDO GERONIMO MULLER Aprovado

FÉRIAS

INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS

INÍCIO DE GOZO

Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
01/11/2025	Sd BM	965633-2	Roger Orige BARBOSA	30/11/2025	1º/2ª/5ºBBM - São Joaquim
13/11/2025	3º Sgt	924286-4	Jean Eduardo MARINHO	12/12/2025	PCSV/5ºBBM - Lages

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
03/11/2025	Cb BM	929342-6	José Arcanjo do AMARAL	1º/2ª/5ºBBM - São Joaquim
05/11/2025	1º Ten BM	691417-9	RAMMON Samuel Nunes Borges	1º/1ª/5ºBBM - Lages
10/11/2025	1º Ten BM	691405-5	Américo Blasi FRIZON	2ª/5ºBBM
13/11/2025	Cb BM	676135-6	Renata MIRANDA	1º/1ª/5ºBBM - Lages

SAÚDE**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - LTSPF**

Despacho: Nº 302

Referência: [SGPe CBMSC 00025447/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde da Família (LTSP), por 27 (vinte e sete) dias, a contar de 03/10/2025, em favor da Sd BM Mtcl 609889-4 Eduardo Madruga de Cordova, do 1º/4º/1ª/5ºBBM – Anita Garibaldi, homologado pelo Cap PM Med Fernando Caminã Boldrini, da Formação Sanitária do 2ª RPM, conforme o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família durante 27 (vinte e sete) dias para o seu tratamento da pessoa da família (Pai) ”
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 12 de novembro de 2025.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 304/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00025132/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSP), por 4 (quatro) dias, a contar de 06/10/2025, em favor do Cb BM Mtcl 655.467-5 Gisele MÜLLER, do 1º/1ª/5ºBBM– Lages - Cobom, homologado pelo Cap PM Med Fernando Caminã Boldrini, da Formação Sanitária do 2ªRPM, conforme o seguinte parecer: “Necessita de 4 (quatro) dias para tratamento de pessoa da família (filho)”
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de

fevereiro de 1983

3. Solicitar a publicação em BI.

4. Inserir SIGRH.

5. Arquivar.

Lages, 12 de novembro de 2025.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 310/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00026242/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 8 (um) dia, a contar de 11/11/2025, em favor da 1º Sgt BM CTISP Mtcl 920503-9 OTTO FRTIZ HEINZEN, do 1º/3º/1ª/5ºBBM – Ponte Alta – Escola Mais Segura, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Alceu Fernandes Filho (CRM/SC 508).

2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.

3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 5ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).

4. Solicitar a publicação em BI.

5. Inserir SIGRH.

6. Arquivar.

Lages, 11 de novembro de 2025.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE
Comandante da 1ª/5ºBBM

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 2ªCRPM - Lages no dia 12/11/2025, para inspeção de saúde, o 1º Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA, do 1º/3ª/5ºBBM – Lages, obtendo o seguinte parecer médico do Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini: *“Apto em inspeção de saúde para o serviço BM e para o TAF e fins de curso/promoção”*.

Lages, 12 de novembro de 2025.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**REFERÊNCIA ELOGIOSA****ELOGIO**

Com elevado apreço e reconhecimento, registramos nossos sinceros elogios ao Sd BM Mtcl 691982-0 Anderson da Silva Motta pela exemplar conduta, coragem e prontidão demonstradas ao prestar socorro a uma criança engasgada, em situação ocorrida fora do horário de serviço.

Mesmo em deslocamento particular, acompanhado de sua filha, o militar observou uma mulher em desespero com uma criança nos braços e, identificando sinais de engasgamento, interveio de imediato, realizando com técnica e segurança as manobras de desobstrução das vias aéreas, orientando o acionamento do 193 e mantendo contato com a Central de Operações. Durante o deslocamento ao hospital mais próximo, deu continuidade às manobras até que a criança recobrasse os sinais vitais, evidenciando o sucesso da ação.

A atitude do Sd BM Motta reflete o mais alto espírito de serviço público, reafirmando os valores de coragem, altruísmo e compromisso com a vida que norteiam o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual averbece

Lages, 11 de novembro de 2025

1º Tenente BM RAMMON SAMUEL NUNES BORGES
Comandante do 1º/1ª/5ºBBM

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 13 de novembro de 2025

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P4E16N3X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOÍSA HELENA BATTISTI (CPF: 035.XXX.549-XX) em 14/11/2025 às 17:38:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcwNV83MDVfMjAyNV9QNEUxNk4zWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000705/2025** e o código **P4E16N3X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.